



**CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM**  
Estado de São Paulo

**LEI Nº 5.998 – DE 23 DE ABRIL DE 2018**

**DÁ DENOMINAÇÃO OFICIAL À RUA PROJETADA 11, DO RESIDENCIAL RESERVA DA MATA – MORRO VERMELHO, DE RUA “ANTONIO DA CUNHA CLARO”.**

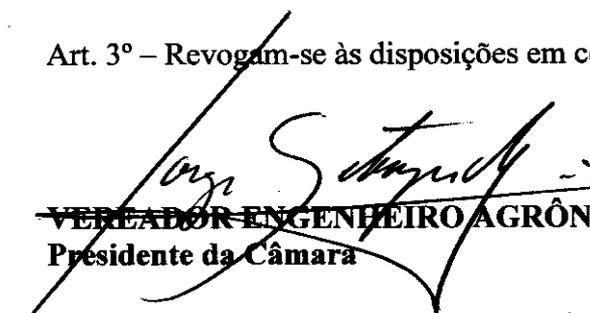
**ENGENHEIRO AGRÔNOMO JORGE SETOGUCHI, Presidente da Câmara Municipal de Mogi Mirim, Estado de São Paulo etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 18, inciso I, alínea “i” e inciso IV, alínea “g”, da Resolução nº 276, de 9 de novembro de 2010 (Regimento Interno vigente),**

**FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:**

Art. 1º – A Rua Projetada 11, localizada no Residencial Reserva da Mata, Morro Vermelho, passa a denominar-se **RUA “ANTONIO DA CUNHA CLARO”**.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se às disposições em contrário.

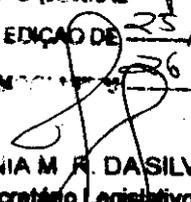
  
~~VEREADOR~~ **ENGENHEIRO AGRÔNOMO JORGE SETOGUCHI**  
Presidente da Câmara

Registrada na Secretaria e afixada, em igual data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara.

Projeto de Lei nº 07 de 2018

Autoria: Vereador Orivaldo Aparecido Magalhães

CM - SECRETARIA  
NO 201 Lei 5998/18  
FOI PUBLICADA( ) NO DIÁRIO OFICIAL DO  
MUNICÍPIO (JORNAL Oficial m.m.)  
EM SUA EDIÇÃO DE 23 / 21 / 18  
MUNICÍPIO DE Mogi Mirim / 26 / 4 / 18

  
JÂNIA M. R. D. SILVA  
Secretária Legislativa